



Sumário

• PODER EXECUTIVO	
Decreto	02
Lei	06
• PODER LEGISLATIVO	
Audiência Pública	09
• SECRETARIAS	
Administração e Modernização	09

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi
Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.418/2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$28.305,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.929, de 09 de dezembro de 2023, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 12 de Setembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA								
ANEXO I											
CRÉDITO SUPLEMENTAR											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto				E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							R\$28.305,00	
		A T I V I D A D E									
10		Saúde									R\$28.305,00
10.301		Atenção Básica									R\$28.305,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde									R\$28.305,00
10.301	1001.2-001	Atendimento Médico Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde				S	3.1	90	05	3120016	R\$28.305,00
TOTAL – FISCAL											R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL											R\$28.305,00
TOTAL – GERAL											R\$28.305,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA								
ANEXO II											
CRÉDITO SUPLEMENTAR											
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)											
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto				E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							R\$28.305,00	
		A T I V I D A D E									
10		Saúde									R\$28.305,00
10.301		Atenção Básica									R\$28.305,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde									R\$28.305,00
10.301	1001.2-001	Atendimento Médico Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde				S	3.3	90	05	3120016	R\$28.305,00
TOTAL – FISCAL											R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL											R\$28.305,00
TOTAL – GERAL											R\$28.305,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7. 419/2023

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL pelo falecimento do Sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS CORREIA

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do Sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS CORREIA.

Considerando que o mesmo prestou, serviços junto a Administração Pública Municipal, com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando espírito público e apreço por esta cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS CORREIA**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será afixado no Paço Municipal e publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 12 de Setembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.420/2023

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais junto ao orçamento vigente do município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 3.965, de 13 de Setembro, fica aberto ao aberto junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais Especiais na importância de R\$ 24.487,40 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), destinados a abertura da rubrica orçamentária junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Finanças	
3.3.91.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa. Jurídica... (+)	R\$ 24.487,40 (Recursos Próprio) =====
	R\$ 24.487,40 (Recursos Próprio)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 24.487,40 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), será proveniente de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado a proceder às alterações oriundas da lei nº. 3.965/2023, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de setembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.964/2023
AUTÓGRAFO Nº 3.535/1.505/2.023

Projeto de Lei nº 34/2023, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.876,57”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.964/2.023

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social (Lei nº 3.929, de 09 de dezembro de 2022), em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.876,57 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de setembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1006 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			R\$ 34.876,57					
		PROJETO						
10		Saúde						R\$ 34.876,57
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$ 34.876,57
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica						R\$ 34.876,57
10.303	1006.1-010	Reforma e Ampliação de Edificação para Implantação da Farmácia Municipal	S	4.4	90	01	3100000	R\$ 34.876,57
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 34.876,57
TOTAL – GERAL								R\$ 34.876,57

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA								
ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 -		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						R\$ 34.876,57
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$ 34.876,57
10.301		Atenção Básica						R\$ 34.876,57
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$ 34.876,57
10.301	1001.2-001	Atendimento Médico Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$ 34.876,57
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 34.876,57
TOTAL – GERAL								R\$ 34.876,57



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.965/2023
AUTÓGRAFO Nº 3.536/1.506/2.023

Projeto de Lei nº 35/2023, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais junto ao orçamento vigente do município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.965/2.023

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais Especiais na importância de R\$ 24.487,40 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), destinados a abertura da rubrica orçamentária junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Finanças	
3.3.91.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa. Jurídica... (+)	R\$ 24.487,40 (Recursos Próprio) =====
	R\$ 24.487,40 (Recursos Próprio)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 24.487,40 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), será proveniente de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de setembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Tietê convida a todos os interessados para participar da Audiência Pública referente à avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2023, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Tietê, com transmissão ao vivo do site, do canal do Youtube e da Fan Page da Câmara, no dia 28 de setembro do corrente ano, quinta-feira, às 18h00min.

ÂNGELO RAFAEL BELÍRIO SILVEIRA DE MÉLO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE ADMINISRTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 52/2023, Processo Administrativo nº 623/2023, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de Projeto Executivo, planilha orçamentária e memoriais descritivos para reforma total da EMEB “Profª Aglassi E. F. Rodrigues”, localizada na Rua das Tulipas, Bairro Povo Feliz, município de Tietê-SP”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 14 de setembro de 2023. Encerramento: 05 de outubro de 2023. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 53/2023, Processo Administrativo nº 625/2023, cujo objeto consiste na “Contratação de serviços, em regime de prontidão, de acompanhamento e manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos equipamentos da torre de transmissão dos canais abertos de TV, cujo sinais chegam nas residências da população tietense”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 14 de setembro de 2023. Encerramento: 04 de outubro de 2023. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 60/2023, Processo Administrativo nº 623/2023, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa para locação de trenzinho recreacional motorizado para as festividades a serem realizadas entre os dias 02 a 11 de outubro de 2023 – 08 (oito) dias, organizado pela Secretaria Municipal de Educação”, localizada na Rua das Tulipas, Bairro Povo Feliz, município de Tietê-SP”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 14 de setembro de 2023. Encerramento: 26 de setembro de 2023. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 70/2023

Processo Administrativo nº 704/2023

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – LEC ORGANIZAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 46.838.568/0001 -87

Objeto –“ Contratação do serviço de rider técnico de som/luz profissional para show de grande porte a ser realizado nas comemorações da 155ª Festa de São Benedito”

DATA: 12/09/2023
